

INDICAÇÃO Nº 131/2015

O Vereador RONALDO EUGENIO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que seja realizados estudos visando **alterar a lei Municipal nº3.104, de 14 de agosto de 2013 que "Dispõe sobre ajuste da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul, nos termos das Emendas Constitucionais nº41 de 19 de dezembro de 2003, nº47, de 05 de julho de 2005 e nº70, de 30 de março de 2012 e dá outras providencias."**, para que a contribuição previdenciária passe a ser incidida nos adicionais de periculosidade.

JUSTIFICATIVA:

Como podemos observar na lei, algumas vantagens pecuniárias tais como, adicional de periculosidade não incide contribuição previdenciária, ou seja, o funcionário recebe o valor integral sem descontos. No entanto sugere-se que seja realizados estudos para que passe a ser incidido, visto que, seria de grande beneficio para o funcionários para fins de aposentadoria. Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de maio de 2015



RONALDO EUGENIO LIMA
Vereador DEM

